

Rendimento Básico Incondicional Financiada pelas Pessoas

- Um modelo de financiamento para o RBI em 6 perguntas e 6 respostas -

1. O que é isso, “RBI financiado pelas pessoas”?

Há muitas ideias sobre como deve ser financiado o RBI. Esta é a de um RBI directamente financiado pelos próprios interessados: as pessoas.

2. Como funciona?

Este RBI funciona a dois tempos:

1.º À medida que os obtém, cada cidadão desconta uma parte dos seus rendimentos para um fundo comum: o “Fundo RBI”

2.º No final de cada mês, o valor acumulado neste fundo é distribuído igual e incondicionalmente por todos

Sobre a proporção que estes descontos terão nos rendimentos dos cidadãos ver a Nota 1 (no final). Sobre como estes dois tempos podem ser convertidos em apenas um, com o mesmo resultado, ver a Nota 2 (idem).

Assim, cada cidadão será simultaneamente financiador e beneficiário do RBI.

O papel do Estado será: **i)** abolir o IRS, permitindo aos cidadãos a folga financeira necessária para que, sem sobrecarga, façam os descontos para o Fundo RBI, e **ii)** administrar o Fundo RBI, captando os contributos e fazendo as transferências para os cidadãos (o que não representará qualquer problema ou custo adicional, visto não exigir mais do que uma reafecção de recursos que o Estado já tem, e que a abolição do IRS libertará).

3. Qual será o valor do RBI pago a cada cidadão?

Isso vai depender muito do nível em que se decida fixar a percentagem dos rendimentos dos cidadãos a descontar para o fundo comum (ver a Nota 1). E, claro, dependerá também do que seja o valor total desses rendimentos em cada momento.

Apesar de depender destas variáveis, podemos ficar com uma ideia do valor que este RBI deverá vir a ter fazendo a seguinte conta, com base em valores de 2012 (o ano mais recente com dados publicados):

- Os portugueses declararam para o IRS ~83 mil milhões de euros (mM€) de rendimentos, obtidos ao longo do ano;
- Se o RBI estivesse a funcionar e se o contributo dos cidadãos estivesse fixado em 50% destes rendimentos, teriam sido transferidos ~41 mM€ para o Fundo RBI;
- Distribuído igualmente por todos os ~8.000.000 de cidadãos maiores de idade residentes em Portugal, este fundo teria permitido pagar a cada um deles ~5.220 € no ano, ou ~**435 €** por mês.

Sobre certezas e incertezas em torno destes valores ver a Nota 3. Sobre o possível resultado de uma repartição a incluir também os cidadãos menores de idade ver a Nota 4. Sobre cuidados a ter na avaliação da razoabilidade de um nível de descontos como o aqui sugerido, de 50%, ver a Nota 5.

4. Que custo terá este RBI?

- Para cada um dos cidadãos o custo será a diferença entre aquilo que pague e aquilo que receba do Fundo RBI (evidentemente, esta diferença apenas representará um custo quando o valor pago for maior do que o recebido, o que só acontecerá aos cidadãos com rendimentos acima da média).

Assim, se cada cidadão pagar para o fundo 50% do seu rendimento e receber de lá 435 € por mês, o resultado, em termos de custo ou benefício, será o seguinte em cada um dos seguintes níveis de rendimento (por indivíduo e por mês):

Rendimento Inicial (Br) mensal	Desconto p. ^a Fundo RBI	RBI Recebido	Rendimento Final (Liq) mensal	Custo do RBI	
				em Valor	em % (do rendim. ^{to})
[A]	[B]=[A]x50%	[C]	[D]=[A]+[B]+[C]	[E]=[A]-[D]	[F]=[E]/[A]
0 €	0 €	435 €	435 €	-	-
870 €	-435 €	435 €	870 €	0 €	0%
1.200 €	-600 €	435 €	1.035 €	165 €	14%
2.500 €	-1.250 €	435 €	1.685 €	815 €	33%
10.000 €	-5.000 €	435 €	5.435 €	4.565 €	46%

Em suma: este RBI terá custos (apenas) para quem tenha rendimentos superiores a 870 € por mês e, para cada um destes, esses custos serão tanto maiores quanto maiores sejam os seus rendimentos. Para os cidadãos mais ricos o custo aproximar-se-á da metade dos rendimentos (mas nunca a atingirá).

- Para o Estado este RBI não terá qualquer custo directo, mas terá como custo indirecto o valor da receita perdida do IRS, que deverá ser extinto. Este custo é, anualmente e em valores de 2012, de -9 mME.

Apesar disso, a implementação do RBI deverá ser neutra ou até positiva para as contas públicas. Isto porque tornará injustificado um importante conjunto de actuais programas públicos de apoio social, combate à pobreza, promoção do emprego, entre outros. Estes programas deverão então ser abandonados ou aligeirados, o que libertará fundos suficientes para compensar o Estado pela perda da receita do IRS *. Além disso, por reduzir a pobreza de forma drástica, o RBI permitirá a poupança dos custos que esta mesma pobreza coloca hoje nos sistemas públicos de saúde, educação, segurança, etc, aliviando mais ainda as contas do Estado.

** Uma análise mais profunda e quantificada destas poupanças, e a sua comparação com a receita perdida no IRS, pode ser vista em <http://pt.scribd.com/doc/234401935/NIT-Em-Portugal>.*

Sobre a razão de não se apontar aqui, simplesmente, um número único como custo do RBI ver a Nota 6.

5. Como ficaremos todos: quem ganhará e quem perderá com um RBI assim?

Saber quem ganhará e quem perderá com a introdução deste RBI, e de quanto será esse ganho ou essa perda, requer uma comparação entre i) o custo ou benefício que o RBI trará para cada um, em função do nível do seu rendimento (conforme a análise feita na resposta anterior), e ii) o contributo para o IRS que esse mesmo nível de rendimento exige actualmente ao respectivo titular. Esta comparação resulta assim (supondo ainda de 50% a taxa dos descontos para o Fundo RBI, e de 435 € / mês os pagamentos do RBI):

Rendimento Inicial (Br) mensal	Na Situação Actual			C/ o RBI	RBI vs Situação Actual	
	Ret Fonte IRS *		Rendimento Final (Liq)	Rendimento Final (Liq)	Diferença em Valor	Diferença em % (do rend. ¹⁰)
	%	Valor				
[A]	[B]	[C]=[A]x[B]	[D]=[A]-[C]	[E] **	[F]=[E]-[D]	[G]=[F]/[A]
0	0,0%	0	0	435	435	∞
870	8,2%	71	799	870	71	8%
1.200	12,7%	152	1.048	1.035	-13	-1%
2.500	25,9%	648	1.853	1.685	-168	-7%
10.000	39,1%	3.910	6.090	5.435	-655	-7%

* Taxas de retenção na fonte aplicáveis a rendimentos de trabalho dependente ou pensões, auferidos em 2015 por sujeitos passivos casados, com dois dependentes e residentes no continente. (Os valores destas taxas variam em função das circunstâncias pessoais de cada sujeito passivo. Além disso, elas não correspondem necessariamente às taxas finais de tributação. Por isso, os valores aqui obtidos são meramente indicativos.)

** Detalhe da formação destes valores no quadro integrado na resposta anterior.

Em suma: o RBI trará incrementos de rendimento muito importantes a todos os que actualmente os têm nulos ou muito baixos. Daqui decorre o primeiro dos seus grandes efeitos: a redução drástica e imediata da pobreza. Esses incrementos serão ténues nos casos de quem já tem rendimentos médios ou em torno disso, tornando-se finalmente nulos para quem conta com rendimentos individuais brutos próximos dos 1.200 € / mês. Todos os que estão acima desta fasquia perderão rendimento com a introdução do RBI. No entanto, nas condições simuladas, esta perda não deverá deixar de ser moderada a nenhum nível de rendimento (de facto, apesar do custo do RBI aumentar muito com o aumento do rendimento, a penalização que a sua introdução induz, face à situação actual, não aumenta da mesma forma. Isto acontece porque o actual IRS já é progressivo, e a distribuição maior do custo do RBI para os rendimentos mais altos está em linha com essa actual progressividade do IRS).

Do ponto de vista individual do cidadão com rendimentos claramente acima da média, a aceitação da perda financeira imediata que o RBI lhe trará poderá ser facilitada pelos seguintes factores: **i)** como está já visto atrás, esta não será uma perda especialmente acentuada (perdas maiores de rendimento foram, aliás, impostas a uma boa parte da população portuguesa nos últimos anos, e sem qualquer contrapartida directamente visível); **ii)** ficará directamente ligada a enormes e muito visíveis efeitos sociais; **iii)** terá como contrapartida pessoal e directa a oferta, incluindo aos (que hoje são) ricos, e aos seus filhos e netos, de uma rede de segurança financeira para o que der e vier, e de margem para todo o tipo de opção de mudança de vida que possam querer, ou vir a querer, tomar. Esta libertação é outro dos grandes efeitos do RBI.

6. Porquê este modelo de financiamento e não outro?

- Porque este modelo confere legitimidade à reivindicação de um RBI: sendo paga pelas pessoas, a realização do RBI só deverá depender da vontade das pessoas.
- Porque este modelo é transparente: o Fundo RBI será totalmente autónomo do Orçamento do Estado. Será dos cidadãos e não estará disponível para nenhuma utilização que não a distribuição de volta, igual e incondicional por todos eles.
- Porque este modelo é sustentável: começar por colectar a parte disponível dos recursos existentes, para só depois distribuir o resultado dessa colecta, garantirá um RBI bem assente na realidade.

Nota 1 - A proporção dos descontos para o Fundo RBI nos rendimentos dos cidadãos

Neste modelo os cidadãos descontarão para o Fundo RBI uma parte dos seus rendimentos, aplicando-lhes uma taxa (única) ou um conjunto delas (como no actual IRS). Esta ou estas taxas poderão ser fixadas em qualquer nível. Será uma decisão política e o sistema funcionará independentemente dela. No entanto, quanto mais alta for essa ou essas taxas, mais dinheiro terá o fundo e maior será o valor distribuído como RBI.

Nota 2 - Como os “2 tempos” se podem converter em só “1 tempo”, com o mesmo resultado

O modelo do “Imposto Negativo” (na forma em que foi proposto por Milton Friedman) converte um mecanismo em que os mesmos cidadãos tanto fazem pagamentos ao Estado como os recebem de volta do Estado, num outro em que apenas um pagamento acontece, pelo valor da diferença entre os dois anteriores. Por exemplo: um cidadão que no modelo “a dois tempos” devesse contribuir para o Fundo RBI com 500 € para depois receber de lá 400 €, no mecanismo do Imposto Negativo (a um só tempo) pagaria ao fundo 100 € e já não receberia nada de volta.

Todos os valores indicados nestas “6 respostas” valem para qualquer dos dois modelos. Eles diferem na forma de funcionar mas não nos seus efeitos.

Nota 3 - Certezas e incertezas nos valores indicados

O valor de -83 m€ corresponde ao total dos rendimentos declarados pelo conjunto dos cidadãos para o IRS de 2012. Mas esse não é o valor total dos rendimentos dos cidadãos, que será superior. A diferença está: 1) nos rendimentos cujos titulares não declaram às Finanças para evitar a tributação, e 2) nos rendimentos cujos titulares não declaram às Finanças porque a lei não prevê que sejam tributados nem declarados. Este segundo factor não deverá já representar uma diferença entre os rendimentos totais dos cidadãos e a base das contribuições para o RBI. Esta base deverá ser definida como a totalidade dos rendimentos dos cidadãos, diferenciando-se nisto da do IRS. A ser assim, neste mesmo cenário de 2012, os descontos para o Fundo RBI seriam feitos com base num valor (desconhecido mas) superior aos -83 m€; o valor dos contributos para o Fundo RBI seria (desconhecido mas) superior aos -41 m€; e o valor distribuído mensalmente a cada cidadão adulto seria na realidade (desconhecido mas) superior aos 435 € / mês.

No entanto, é preciso admitir que este aumento do RBI por aumento da base das contribuições poderá acabar por, nalguma medida, ser compensado por acontecimentos de efeito contrário provocados pela própria introdução do RBI, como uma diminuição global da actividade remunerada por parte dos cidadãos, ou o regresso a Portugal, motivado apenas pelo RBI, de um grande número de pessoas emigradas.

Nota 4 - O possível resultado de uma repartição a incluir também os menores de idade

Os mesmos -41 m€, com que poderíamos atribuir os -435 € / mês a cada um dos cidadãos maiores de idade, também nos permitiriam atribuir, em alternativa e se quiséssemos incluir os menores na distribuição, -414 € / mês a cada cidadão maior e -83 € / mês a cada menor.

Nota 5 - A razoabilidade de uma taxa de desconto de 50% sobre todos os rendimentos

Para o cidadão, descontar 50% dos seus rendimentos para um fundo comum como este Fundo RBI será muito diferente, em termos dos efeitos na sua esfera financeira individual, de pagar um imposto sobre rendimentos à mesma taxa de 50%.

O contributo para o Fundo RBI associar-se-á directamente (criá-lo-á) a um benefício financeiro: o recebimento do RBI. Portanto, o peso colocado no cidadão por este contributo tem de ser medido com o contra-peso do benefício em conta. Neste caso, o peso e o contra-peso não existem um sem o outro, e isso não acontece com nenhum imposto (nenhum cidadão pode exigir do Estado um benefício pessoal directo pelo facto de ter pago um imposto).

Assim, neste modelo, alguém que tenha, por exemplo, um rendimento mensal de 870 € será chamado a contribuir com 435 € /mês (50%). Mas, por efeito da mesma engrenagem que lhe exige o contributo, ele terá logo garantido o recebimento de 435 € (no mesmo cenário). Para este cidadão o RBI não será um custo de 435 €; em rigor, não será custo nenhum.

Por esta razão, uma hipotética taxa de 50% para o Fundo RBI significaria realmente, para a esmagadora maioria dos cidadãos, um esforço bem menor do que pode aparentar à primeira vista.

Nota 6 - Porque não apresentar simplesmente um valor global para o custo do RBI

Estamos habituados a programas com um financiador de um lado e um conjunto de beneficiários do outro. Mas este RBI será uma rede a ligar muitos pontos, e em todos eles poderá ter financiadores e beneficiários, simultaneamente. Isto requer uma abordagem diferente da habitual na quantificação do custo, para se saber não apenas quanto custa, mas quanto custa a quem, em cada ponto da rede.

Seria possível, claro, calcular a soma de todos os contributos ao longo da rede. O valor dessa soma não seria sempre igual ao longo do tempo, ele variaria com a desigualdade. Se um dia não houver desigualdade nenhuma este RBI não terá custo nenhum para ninguém. Mas se a desigualdade aumentar o custo total do RBI também vai aumentar. Para os mais ricos, porque para os mais pobres aumentará o benefício.

O custo de um RBI assim, dado este seu carácter difuso, disperso pela rede, e ambíguo, porque ao ser custo num ponto é benefício noutra, deve ser determinado nos seus efeitos individuais, sentidos em cada ponto da rede, porque isto é o que tem significado e utilidade, e não num valor total, que não seria, afinal, o custo de ninguém.

15-10-2015

Miguel Horta

hortamiguel@sapo.pt